

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 004/2014

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677, de 26.09.1994, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.571 de 03.06.2011 de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09.05.2008, consoante às normas contidas neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será **executado pela Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda - CONSULTEC - , empresa contratada, conforme processo administrativo nº 06061400013418.**

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Diretoria Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos.

1.3 A Prova Objetiva de Conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada a todas as Funções Temporárias.

1.4 A descrição sumária das Funções Temporárias/áreas de atuação consta do Anexo I deste Edital e o Conteúdo Programático consta do Anexo II.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II – AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO.

2.1 As Funções Temporárias, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração são os estabelecidos a seguir:

2.2 Função Temporária Técnico de Nível Médio:

2.2.1 Pré-requisitos de Escolaridade: Diploma/Certificado de Conclusão de curso de Nível Médio (2º Grau) reconhecido pelo MEC.

Quadro 01:

Área de Atuação	Nº Vagas	Remuneração (Vencimento .Básico + Gratificação. Função)	Carga Horária Semanal
Indicador	01	R\$ 699,47+ R\$ 334,89 = R\$ 1.034,36	40h
Bilheteiro	02		
Maquinista de Palco	02		
Assistente de Produção	03		
Assistente de Figurino	02		
Cinegrafista	04		
Programador Visual	02		
Administrativo	02		
Auxiliar Técnico Operacional	05		
Assistente de Sonoplastia	01		
Arquivista de Partitura	01		
Contra-Regra	01		

2.3 Função Temporária Técnico de Nível Superior:

2.3.1 Pré Requisitos de Escolaridade Diploma/Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior (3º Grau) reconhecido pelo MEC.

Quadro 02:

Area de Atuação	Nº Vagas	Remuneração (Vencimento .Básico + Gratificação Função)	Carga Horária Semanal
Administrativo-Financeiro	01	R\$ 859,52 + R\$ 914,53 = R\$ 1.774,05	40h
Editor de Vídeo	02		
Técnico de Pesquisa	01		
Administrador de Eventos	01		
Administrador de Palco	01		
Coordenador de Figurino	01		
Coordenador de Produção	01		

2.4 REMUNERAÇÃO

- 2.4.1 Para a Função Temporária de Técnico de Nível Médio, com carga horária de 40 horas semanais a remuneração é constituída pelo vencimento básico de R\$ 699,47 (seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), acrescida de uma Gratificação de Função de 334,89 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 1.034,36 (um mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)
- 2.4.2 Para a função temporária de Técnico de Nível Superior, com carga horária de 40 horas semanais, a remuneração é constituída pelo vencimento básico R\$ 859,52 (oitocentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e dois centavos), acrescida de uma Gratificação de Função no valor de R\$ 914,53 (novecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 1.774,05 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).
- 2.4.3 Para todas as Funções Temporárias haverá na remuneração o acréscimo, por dia útil trabalhado, de auxílio refeição de R\$ 9,00 e de auxílio transporte e, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.
- 2.4.4 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, estando os ocupantes da respectiva Função Temporária submetidos a regime jurídico específico.
- 2.4.5 A descrição Sumária das Atribuições da Função Temporária consta no Anexo I deste Edital.
- 2.4.6 As vagas serão distribuídas por Área de Atuação, devendo o candidato aprovado exercer sua Função Temporária na Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB ou em suas unidades administrativas do Município de Salvador;
- 2.4.7 Os candidatos selecionados independentemente de seus domicílios terão locais de trabalho neste Município de Salvador, devendo arcar com as despesas de transporte e moradia.
- 2.4.8 As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Função Temporária e Área de Atuação de acordo com a necessidade administrativa da Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB;
- 2.4.9 Do total de vagas, ficam reservadas 5% às pessoas portadoras de deficiência, desde que a fração obtida deste cálculo, seja superior ou igual a 0,5 nos termos da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/1994, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 27/09/1994 e do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e do artigo 37, item VIII, da Constituição Federal

III – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Capítulo II, Quadros 01 e 02.
- e) Possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à opção da Função Temporária, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado;
- f) Estar regularmente inscrito no Conselho de Classe da sua categoria profissional;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Estar com os Títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso.
- j) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- k) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo nos casos previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- l) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

3.2 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas no período **de 07 a 13 de junho de 2014 no valor** de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para as Funções de Técnicos de Nível Superior e para as Funções de Técnico de Nível Médio será cobrada taxa de R\$ 12,00 (doze reais) unicamente pela internet no endereço eletrônico: www.consultec.com.br, conforme os seguintes procedimentos:

- a) Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário e transmitir os dados pela internet.
- b) Acessar o endereço eletrônico www.consultec.com.br;
- c) Ler o Edital de Inscrição ;
- d) Preencher correta e completamente o Requerimento eletrônico de inscrição e transmiti-lo pela Internet;
- e) Imprimir o Boleto Bancário para pagamento da Taxa de Inscrição correspondente;
- f) Realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, até a data de vencimento nele registrada;

- g) Conferir no site www.consultec.com.br, seção Acompanhamento, 72 (setenta e duas) horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada. Esta validação vai depender da comprovação do recebimento da taxa de inscrição pelo Banco.
- h) No caso do candidato realizar outra inscrição será cobrada a Taxa correspondente a mesma
- 4.3 Não será permitida a inscrição por procuração.
- 4.4 A Fundação Cultural do Estado da Bahia e a CONSULTEC não se responsabilizarão por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5 O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição do candidato.
- 4.6 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário disponibilizado, a opção da Função Temporária para o qual pretende concorrer;
- 4.7 O candidato só poderá concorrer apenas a uma das funções temporárias no Processo Seletivo Simplificado. Após preenchimento dos dados do Formulário, registrado o documento de identificação, não será permitido ao candidato efetivar outra inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- 4.8 O candidato que efetivar a inscrição com outro documento, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição e deverá realizar o pagamento correspondente a segunda inscrição.
- 4.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Fundação Cultural do Estado da Bahia o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.10 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá solicitar até o término das inscrições, enviando por fax nº (71) 3271-9007, para a CONSULTEC, o requerimento acompanhado do Laudo Médico.
- 4.10.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
- 5.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da Função Temporária que pretende exercer.
- 5.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004.
- 5.3. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02.12.2004, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da (s) prova (s), a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da (s) prova (s) e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004, candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no Formulário de Inscrição via internet e, no período das inscrições, encaminhar via fax (71) 32719007, para a CONSULTEC, os documentos indicados a seguir:
- a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da (s) sua (s) prova (s), informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção da Função Temporária.
- b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, no ato de sua inscrição, a confecção da (s) prova (s) especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
- c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da (s) prova (s), além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.5 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item 4.10, do Capítulo IV deste Edital, atendimento especial, para o dia de realização da (s) prova (s), indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004.
- 5.6 Aos deficientes visuais cego será oferecida prova (s) no sistema Braille e sua resposta deverá ser transmitida também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da (s) prova (s), reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se do Soroban.
- 5.7 Aos deficientes visuais amblíopes será oferecida prova (s) ampliada (s), com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.8 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
- Item 4 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência;
 - Item 4 – letra “b” – Não terão a (s) prova (s) especial (is) preparada (s), seja qual for o motivo alegado;
 - Item 4 – letra “c” – Não terão tempo adicional para realização da (s) prova (s), seja qual for o motivo alegado.
- 5.9 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
- 5.10 A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 02 (duas) listas, a primeira contendo a classificação dos candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos, de acordo com o estabelecido no Capítulo V deste Edital.

5.11 Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Capítulo II, item 1, para submeter-se à Junta Médica do Estado para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da Função Temporária.

5.12 Não caberá recurso da decisão proferida após avaliação médica.

5.13 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição via internet não for constatado na perícia oficial, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

5.14 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem de classificação final, por função temporária.

5.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.

5.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

5.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VI. DA ETAPA ÚNICA: PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Prova de Conhecimentos que será eliminatória e classificatória, constando de questões Objetivas conforme especificação no quadro de Prova a seguir:

PROVA DE CONHECIMENTOS		
Cargos	Sub Provas	Nº de Questões
Técnico de Nível Médio para todas as Áreas de Atuação com exceção da Área de Atuação para Maquinista de Palco	Língua Portuguesa	20
	Raciocínio Lógico Matemático	10
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	10
Técnico de Nível Médio Área de Atuação Maquinista de Palco	Língua Portuguesa	20
	Raciocínio Lógico Matemático	10
	Conhecimentos Específicos	10
Técnico de Nível Superior	Língua Portuguesa	20
	Raciocínio Lógico Matemático	10
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	10

6.2 A prova será realizada no dia 29 de junho das 9h às 12h em local a ser informado no Cartão de Convocação, a ser disponibilizado na internet no endereço eletrônico www.consultec.com.br

6.2.1 A aplicação da prova na data mencionada dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização..

6.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

6.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e locais disponibilizados no endereço eletrônico: www.consultec.com.br

6.4 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da prova.

6.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.7 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento com o qual se inscreveu e que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

6.9 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.10 As questões da Prova Objetiva de Conhecimentos serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de prova e nas Folhas de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.10.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.10.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.10.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.10.4 As instruções contidas nos Cadernos de Provas, Folhas de Respostas, Manuais de Fiscais e Coordenação, possuem validade legal durante o processo de realização da Prova.

6.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- h) não devolver integralmente o material recebido;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- j) estiver fazendo uso ou porte de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação durante a realização das provas e em locais não permitidos pela organizadora do Processo Seletivo Simplificado quais sejam: (bip, telefone celular, relógios, walkman, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares), bem como, fones, protetores auriculares
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- m) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes,

6.12 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados, acondicionados no local indicado pelo Fiscal até a saída do candidato do local de realização da prova.

6.13 Não será permitido ao candidato circular nas dependências do local de prova portando qualquer aparelho eletrônico citado no item 6.12 deste Edital.

6.14 O candidato que for flagrado com aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados, durante a realização da prova será excluído da Seleção.

6.15 Durante a realização da prova, só será permitido ao candidato sair para ir ao banheiro uma vez.

6.16 A realizadora do Processo Seletivo Simplificado, como forma de garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo e, zelando pelo interesse público, em especial dos candidatos, reserva-se no direito de adotar as seguintes medidas de segurança.

- a) Realizar a coleta da impressão digital de todos os candidatos presentes a prova;
- b) Fazer uso do Detector de Metal em qualquer momento da realização da prova;
- c) Executar revista em todos os candidatos, se necessário;
- d) Utilizar mecanismos de controle de segurança no dia de aplicação da prova quais sejam necessários para assegurar as atividades de Aplicação.

6.17 A duração da Prova Objetiva de Conhecimentos será de 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelo fiscal da sala.

6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.19 A permanência mínima obrigatória em sala será de 1h30min (uma hora e trinta) para os candidatos que não desejarem levar os Cadernos de Prova e de 02h00min h (duas horas) para os que desejarem levar os Cadernos de Prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido, sob pena de ser eliminado da Seleção.

6.20 O gabarito preliminar será divulgado no endereço eletrônico dia 15 de junho.

VII. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO.

7.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual ao score global obtido na Prova de Conhecimentos.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção da Função Temporária, respeitando a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

7.3 A Prova Objetiva de Conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, por meio de scanamento das Folhas de Respostas.

7.4 Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis; com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta azul ou preta; cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.

7.5 Para cada questão objetiva será atribuído 1,0 (um) ponto. Havendo anulação de questão, o ponto será atribuído para todos os candidatos.

7.6 Será eliminado da Seleção Simplificada o candidato que:

- a) não comparecer no dia da Prova;
- b) obtiver menos de 40% do total de pontos da Prova Objetiva de Conhecimentos.

7.7 O processamento e a divulgação da Nota da Prova Objetiva serão feitos após a análise dos Recursos do Gabarito.

7.8 . A classificação final dos candidatos, que se constituirá no resultado final, será divulgada após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital, ao final de todas as fases de interposição de Recurso.

7.9 As listas com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site da CONSULTEC.

7.10 A publicação dos resultados será feita em duas lista uma com a classificação de todos os candidatos, e outra com a classificação dos candidatos concorrentes as vagas de portadores de deficiência , se houver.

7.11 A Fundação Cultural do Estado da Bahia se reserva o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas oferecidas, observadas a necessidade do serviço, sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital.

7.12 Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto neste Edital, para submeter-se à Junta Medica Oficial do Estado, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

7.12.1 Não caberá Recurso da decisão proferida pela Junta Médica

7.12.2 Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem de classificação final.

IX DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final entre dois ou mais candidatos habilitados, serão aplicados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003;

b) Maior número de acerto na sub prova de Língua Portuguesa;

c) Maior número de acerto na sub prova de Matemática/Raciocínio Lógico;

d) Maior número de acerto na sub prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades, com exceção para os candidatos da área de atuação de Maquinista de Palco.

e) Maior número de acerto na sub prova de Conhecimentos Específicos , Exclusivamente para Área de Atuação de Maquinista de Palco.

9.2 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos neste item , permanecendo o empate na última posição da Função Temporária em disputa, obriga-se a FUNCEB a convocar todos os candidatos que estejam empatados nessa posição.

X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A Fundação Cultural do Estado da Bahia publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia, o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os candidatos habilitados em ordem de classificação decrescente final, com a nota final.

XI. DOS RECURSOS

11.1 Da publicação do gabarito e da nota da Prova de Conhecimentos caberá recurso no prazo de 24 horas , todos dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por petição fundamentada e entregues na sede da FUNDAÇÃO CULTURAL do ESTADO da BAHIA /Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, das 09:00 hs. às 17:00hs., localizada na Rua Guedes de Brito, 14, Pelourinho, devendo dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato após o que serão encaminhados à CONSULTEC,para emissão de parecer.

11.2 . Não serão analisados os Recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item.

11.3 Os Recursos deverão ser entregues em 02 (duas) vias originais e apresentados, em folhas separadas, devidamente justificadas, acompanhadas da cópia do texto que o fundamenta (se referente à Gabarito).

Seleção Simplificada REDA - Edital XX/2014

Nome do Candidato:

Opção da Função Temporária:

Nº. de Inscrição:

Nº. do Documento de Identidade:

Especificação do objeto do Recurso: Gabarito da Prova de Conhecimentos

Nº. da Questão

Nota final

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

11.4 Não será analisado o Recurso:

a) Manuscrito;

b) Sem assinatura do requerente;

c) Sem os dados referidos acima;

d) Que não apresente justificativa;

e) Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;

f) Encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;

g) Entregue fora de prazo.

11.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo (considerando o período de entrega apresentado no Cronograma – Anexo I).

11.6 . Após a análise dos Recursos do gabarito preliminarmente divulgado, se fará a publicação do gabarito definitivo - que poderá estar retificados ou ratificado – processando-se o resultado da Prova Objetiva e, em seguida, a classificação final.

11.7 . O efeito da anulação de questão ou da troca de gabarito, quando acatado pela Banca Examinadora, será estendido para todos os candidatos a ela submetidos, independentemente de o candidato ter ou não ter interposto Recurso.

11.8 Acatado o Recurso quanto ao gabarito, se a questão for impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.

11.9 Após a análise dos Recursos da nota da Prova Objetiva, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não dos recursos interpostos.

11.10 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que os mesmos serão desconsiderados quando da análise.

11.11 Os resultados das análises de cada Recurso, se deferido ou indeferido, serão divulgados nos sites FUNCEB e CONSULTEC Os respectivos pareceres serão disponibilizados para ciência dos requerentes na sede Fundação Cultural do Estado da Bahia.

XII DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na função temporária se atender as seguintes exigências:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c. Não ter registro de antecedentes criminais;
- d. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f. Possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à Função Temporária, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado;
- g. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- h. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- i. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- j. Ter sido aprovado em todas as provas deste edital.
- k. Não está respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal;
- l. Ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- m. Ter o tempo mínimo de 01 ano de experiência na Função Temporária para a qual se inscreveu.

12.2 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

13.2 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

13.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Outros documentos comprobatórios da experiência profissional na função;
- d) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- e) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Declaração de Bens;
- j) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- k) Original e cópia de comprovante de residência;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- l) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

13.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.
- 14.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual 05 (cinco).
- 14.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 14.4 Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 14.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia), por meio do titular da Comissão.
- 14.6 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 14.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá solicitar à Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB.
- 14.9 A FUNCEB não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
- 14.11 As despesas relativas a participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
- 14.12 A FUNCEB e a CONSULTEC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Processo Seletivo Simplificado

Salvador, 31 de maio de 2014

Nehle Franke
Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

ATRIBUIÇÕES	FUNÇÃO
Coordenar e supervisionar os trabalhos dos bilheteiros; orientar os bilheteiros no atendimento ao público; conferir o preenchimento do bordereaux; efetuar depósitos bancários pertinentes à arrecadação; reter os valores e encargos, recolhendo-os às respectivas entidades; prestar contas aos supervisores imediatos; exercer outras atividades correlatas.	Bilheteiro
Auxiliar o Administrador da Sala Principal; recepcionar os espectadores na platéia de forma extremamente cordial, orientando-os da melhor maneira possível à localização de suas poltronas, podendo conduzi-los até seus assentos, quando por eles for solicitado; fornecer informações ao público sobre o horário das apresentações em geral.	Indicador
Supervisionar e executar os serviços de produção artística da DIMAS ou Escola de Dança/CFA; colaborar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos e programas artísticos; supervisionar e executar a captação de recursos necessários às atividades artísticas; supervisionar a divulgação dos eventos; pesquisar e emitir pareceres conclusivos sobre o desenvolvimento das atividades nas áreas de competência; exercer outras atividades correlatas. Planejar mensalmente em conjunto com coordenação, direção e docentes as atividades a serem trabalhadas; Apoiar a execução, acompanhamento e avaliação dos projetos e programas artísticos; providenciar e supervisionar a divulgação dos eventos; intermediar junto à equipe artística, técnica e elenco no processo de apresentação das mostras artísticas da DIMAS ou Escola de Dança/CFA.	Técnico em Nível Médio / Assistente de Produção
Supervisionar o Núcleo de figurinos do TCA ou Escola de Dança / CFA, através da organização do acervo de figurinos e adereços; Prestar atendimento ao público quanto ao acesso e empréstimo de figurinos, cuidando do controle de empréstimo e devolução das peças; Manter o espaço e os figurinos higienizados. Auxiliar o Figurinista na criação e no projeto dos trajes e complementos usados por bailarinos, atores e figurantes, de acordo com a equipe de criação; indicar os materiais a serem utilizados; acompanhar, supervisionar e detalhar a execução do projeto.	Técnico em Nível Médio / Assistente de Figurino
Captar imagens através de câmeras de cinema e vídeo para a realização de produções cinematográficas, televisivas e multimídia, em diferentes gêneros e formatos; interpretar visualmente o roteiro; executar conceito fotográfico e organizar produção de imagens; coordenar atividade de operação e uso dos equipamentos de gravação/filmagem; manipular equipamentos de áudio e vídeo/filmagem; dirigir e capturar imagens, ajustar câmeras de vídeo/filmagem; criar enquadramento e/ou movimentos de câmeras; instruir auxiliares (iluminação, áudio e caboman); instruir posicionamento e/ou enquadramento da imagem; apoiar, quando em dupla, outro cinegrafista durante atividades de campo e em estúdio; operar, realizar manutenção; checagem e transporte de equipamentos.	Técnico Nível Médio / Cinegrafista
Edição linear e não linear de áudio e vídeo; de curtas e longas metragens; elaboração e execução de projetos de autoria de DVD; criação e produção de animação, spots, vinhetas para rádio, tv, e outras mídias; elaboração e execução de propostas de identidade visual.	Técnico Nível Superior / Editor de Vídeo
Coordenar e orientar os auxiliares de pesquisa; definir as matrizes básicas para uma boa pesquisa; definir os critérios para o desenvolvimento de um trabalho técnico; desenvolver um plano de trabalho para sistematização dos documentos, levando em consideração os seus aspectos histórico, cultural e científico; projetar e implantar sistema de controle da documentação, visando otimizar o atendimento ao usuário.	Técnico Nível Superior / Técnico de Pesquisa
Planejar, supervisionar e executar a programação visual, padronizando sua imagem; planejar, produzir e acompanhar a confecção do material gráfico e fotográfico em gráficas, laboratórios e agências; supervisionar a execução da programação visual junto às equipes técnico-administrativas; zelar pela padronização e bom uso da imagem da FUNCEB pelas agências, produtores e similares; desenvolver outras atividades correlatas.	Técnico Nível Médio / Programador Visual
Executar tarefas diversas de rotinas administrativas: atender ao público prestando informações necessárias; redigir correspondências, relatórios, informações e outros documentos; efetuar registros, preparar demonstrativos e levantamentos etc. receber conferir e protocolar faturas, notas fiscais, requisições, ofícios, portarias que não envolva interpretação e pareceres; preservar o material do setor de trabalho e controlar o seu uso; copilar dados auxiliares para execução de suas tarefas; outras atividades correlatas.	Técnico Nível Médio / Administrativo
Operar os equipamentos de som durante a realização de ensaios, eventos, de acordo com a orientação do sonoplasta; transportar, montar e desmontar os equipamentos de som na realização de eventos; verificar diariamente o funcionamento dos equipamentos, mantendo-os em condições de operacionalização; exercer outras atividades correlatas.	Técnico Nível Médio / Assistente de Sonoplastia
Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia.	Técnico Nível Médio / Auxiliar Técnico Operacional

Organizar, atualizar e conservar arquivo musical de Orquestra; providenciar a compra e locação de partituras; acompanhar e controlar a entrada e saída de partituras; contatar editoriais musicais no Brasil e no exterior; contatar arquivistas musicais no Brasil e no exterior; exercer outras atividades correlatas.	Técnico Nível Médio / Arquivista de Partitura
Executar tarefas de confecção dos objetos de cena e decoração do cenário, guardá-los em local próprio, cuidar da sua manutenção solicitando aos técnicos os reparos necessários; dar sinais para o início e intervalo do espetáculo para atores e público conforme orientação do Administrador de Palco; ser encarregado pelos efeitos e ruídos na caixa do Teatro bem como, a movimentação de elementos da Cenografia, segundo as exigências do espetáculo.	Técnico Nível Médio / Contra-Regra
Executar atividade de apoio artístico envolvendo a execução de serviços de reparo, confecção, montagem, desmontagem e operação de cenários; confecção e armação de painéis, praticáveis e outros materiais cênicos, operando a maquinaria; Executar serviços de manutenção e conservação dos móveis, portas, balcões, materiais cênicos e outros, fazendo consertos quando necessário; Executar movimentos de maquinarias em cena (durante os espetáculos); comandar e executar o movimento de todas as cortinas de palco e de cena, cabos de varanda ou alçapão; executar a manutenção da maquinaria; auxiliar o setor cenotécnico.	Técnico Nível Médio / Maquinista de Palco
Encarregar-se da produção do espetáculo e de projetos culturais junto à equipe técnica e artística; analisar e planejar as necessidades de montagem; controlar o andamento da produção, dando cumprimentos a prazo e a tarefas.	Técnico Nível Superior / Administrador de Eventos
Coordenar e fiscalizar as montagens, desmontagens e apresentações dos espetáculos em pauta, coordenar as atividades das equipes de maquinista, eletricista de espetáculo e camareira; identificar junto à Gerência Técnica e produção do espetáculo todas as necessidades técnicas para realização do evento; elaborar e acompanhar os cronogramas das diversas equipes; encarregar-se da disciplina e andamento dos espetáculos durante as apresentações.	Técnico Nível Superior / Administrador de Palco
Criar e projetar os trajes e complementos usados por atores e figurantes de acordo com a equipe de criação; Indicar os materiais a serem utilizados; Acompanhar, supervisionar e detalhar a execução do projeto; Coordenar a equipe do guarda-roupa.	Técnico Nível Superior / Coordenador de Figurino
Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas.	Técnico Nível Superior/ Administrativo Financeiro
Coordenar e apoiar a produção de eventos internos e externos; elaborar desenho de produção de cada evento específico; realizar pareceres técnicos das solicitações de apoio; sistematizar e formular os apoios e parcerias.	Técnico Nível Superior / Coordenador de Produção

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos informativos verbais e não verbais (textos publicitários propagandas, outdoors, cartazes), por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que eles constroem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Semântica: sinônimos, antônimos hiperônimos. Pontuação e os recursos estilísticos que ela comporta. Sintaxe de regência, de concordância e de colocação. Acentuação gráfica segundo as normas vigentes da ortografia oficial.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Uso adequado da linguagem matemática. A interpretação e expressão (verbal e textual). Transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, identificando padrões matemáticos em situações reais do cotidiano. Organização do pensamento matemático identificando as variáveis determinantes e secundárias. Seleção de dados e interpretação de sequência para resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais em cultura, política, sociedade, meio ambiente, saúde e qualidade de vida, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia, no Brasil e no mundo.

PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos informativos verbais e não verbais (textos publicitários, propagandas, outdoors, cartazes), e textos literários, por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que eles constroem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Semântica: sinônimos, antônimos hiperônimos. Pontuação e os recursos estilísticos que ela comporta. Sintaxe de regência, de concordância e de colocação. Ortografia Oficial.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Uso adequado da linguagem matemática. A interpretação e expressão (verbal e textual) de fenômenos naturais, físicos, culturais e socioeconômicos. Transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, identificando padrões matemáticos em situações reais do cotidiano. Organização do pensamento matemático identificando as variáveis determinantes e secundárias. Seleção de dados e interpretação de sequência para resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais em cultura, política cultural, sociedade, meio ambiente, saúde e qualidade de vida. A constituição do ser humano a partir das relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história. A dinâmica cultural enquanto formadora da identidade das sociedades e dos indivíduos na atualidade. Direitos e deveres de cidadania. Desenvolvimento sustentável. A ética nos relacionamentos. Os impactos das tecnologias na vida pessoal e nos aspectos sociais e o seu uso na promoção da igualdade social através da conquista das oportunidades de vida.